



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 499/91

Referenda Resolução nº493/91

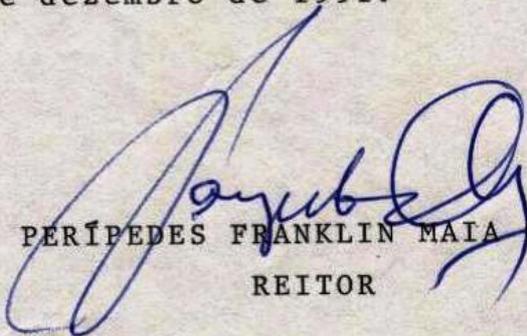
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art.1º- Fica referendada a Resolução Nº 494/91 de 14 de novembro de 1991, que aprovou "ad referendum" do CEPE, o Calendário Acadêmico para o 1º semestre letivo de 1992, (1992 .1), da Universidade Estadual do Ceará-UECE, para os cursos de Graduação.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 16 de dezembro de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR